

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE "Unindo esforços, somando competências!"

GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA N. 137/2020, DE 08 DE ABRIL DE 2020.

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL
C 8 / C 4 / 20
The Company of the Comp

"DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE NÍVEL/CLASSE DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a omissão no lançamento de elevação de classe e nível do servidor Sr. Ismael Ferreira Martins, na portaria n.003/2020, de 03 de janeiro de 2020.

CONSIDERANDO a regra de fechamento da folha no máximo até o último dia útil do mês de apuração e que o mês de março já encontra – se empenhados no setor contábil.

RESOLVE:

Art. 1°. AJUSTAR a elevação de níveis, do servidor abaixo mencionado, na folha de pagamento de abril de 2020, e retroagindo os seus a janeiro de 2020:

N.	NOME	CARGO	Nível	Classe
1.	Ismael Ferreira Martins	Vigilante	05	В

Art. 2°. A Elevação de classe/Nível do servidor de que trata esta portaria observa o que lhe é assegurado na Lei n° 615/2014 de 16 de junho de 2014, que "Dispõe sobre a reestruturação da Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Município de Canabrava do Norte".

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se Registre-se. Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 08 de abril de 2020.

NORTE

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Decreto 006/2018

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO "SRP" № 022/2020

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº 022/2020, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de "Registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviço de monitoramento de alarmes para atender as necessidades das Secretarias Municipais e seus Departamentos", cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos, disponíveis no endereço: www.licitanet.com.br — Licitações On-Line e no site www.camposdejulio.mt.gov.br.

A abertura da disputa de preços está marcada para o dia 07/05/2020, às 09h00 (nove horas) do horário Brasília (DF).

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 – 2800 ou (65) 9.9963-3595, ou pelo e-mail: licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 22 de abril de 2020.

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Pregoeiro Oficial

Decreto 006/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N. 141/2020, DE 22 DE ABRIL DE 2020.

PORTARIA N. 141/2020, DE 22 DE ABRIL DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE NÍVEL/CLASSE DA SERVIDORA QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a omissão no lançamento de elevação de classe e nível da servidora Sr.ª Mara Sílvia De Jesus Portela, na portaria n.003/2020, de 03 de ianeiro de 2020.

CONSIDERANDO a regra de fechamento da folha no máximo até o último dia útil do mês de apuração e que o mês de março já encontra – se pago.

RESOLVE

Art. 1°. AJUSTAR a elevação de níveis, do servidor abaixo mencionado, na folha de pagamento de abril de 2020, e retroagindo os seus a março de 2020:

N.	NOME	CARGO	Nível	Classe
01	Mara Sílvia De Jesus Portela	Agente Administrativo	03	В

Art. 2°. A Elevação de classe/Nível do servidor de que trata esta portaria observa o que lhe é assegurado na Lei n°. 672/2016 de 30 de Maio de 2016, que "Dispõe Sobre a Reestruturação do Plano de Carreiras Geral da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte".

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Registre-se.

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 22 de abril de 2020.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

GABINETE ATO DE DESIGNAÇÃO N. 003/2020/SMMAACDE

ATO DE DESIGNAÇÃO N. 003/2020/SMMAACDE

DESIGNA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA CONFERIR E ATESTAR NOTAS FISCAIS, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO DA FONSECA CABRAL, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, Comércio e Desenvolvimento Econômico de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83°, III e X, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções;

CONSIDERANDO o poder discricionário, o ordenador primário pode delegar este poder a um agente administrativo por meio de ato formal, considerado como ordenador secundário.

RESOLVE:

Art. 1°. Designar o Servidor Público Municipal LUIS FERREIRA DA SIL-VA, matrícula funcional n. 127 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o nº 954.868.441-15, com e-mail luis.cb.n@hotmail.com para conferir, acompanhar e atestar, como titular, as notas fiscais emitidas da Empresa RC EQUIPAMENTOS HOSPITALA-RES LTDA – ME, CNPJ/MF sob o nº 10.830.704/0001-45, que tem por objeto venda e comercialização de produtos de higiene e assepsia.

Art. 2°. Designar a Servidora Pública Municipal ALCIONE DE LOURDES DOS SANTOS AIDAR, matrícula funcional nº 466 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o nº 872. 741.831-68, com e-mail alcione13aidar@gmail.com, para conferir, acompanhar e atestar, como suplente, as notas fiscais emitidas da Empresa RC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME CNPJ/MF sob o nº 10. 830.704/0001-45, que tem por objeto a venda e comercialização de produtos de higiene e assepsia.

Art. 3°. Este ato de designação entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o dia 22/04/2020.

Registre-se,

Publique-se.

Cumpra-se.

ANTONIO DA FONSECA CABRAL

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Portaria nº 049/2020

ADMINISTRAÇÃO ERRATA DE PUBLICAÇÃO - PORTARIA N. 137/2020, DE 08 DE ABRIL DE 2020.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na edição nº. 3.456, do Diário Oficial dos Municípios no dia 09 de abril de 2020.

Onde se lê:

Classe A

, Leia Se:

Classe B

; Passando a vigorar com a seguinte redação.

PORTARIA N. 137/2020, DE 08 DE ABRIL DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE NÍVEL/CLASSE DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS". JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a omissão no lançamento de elevação de classe e nível do servidor Sr. Ismael Ferreira Martins, na portaria n.003/2020, de 03 de janeiro de 2020.

CONSIDERANDO a regra de fechamento da folha no máximo até o último dia útil do mês de apuração e que o mês de março já encontra – se empenhados no setor contábil.

RESOLVE:

Art. 1º. AJUSTAR a elevação de níveis, do servidor abaixo mencionado, na folha de pagamento de abril de 2020, e retroagindo os seus a janeiro de 2020:

N.	NOME	CARGO	Nível	Classe
1.	Ismael Ferreira Martins	Vigilante	05	В

Art. 2º. A Elevação de classe/Nível do servidor de que trata esta portaria observa o que lhe é assegurado na Lei nº 615/2014 de 16 de junho de 2014, que "Dispõe sobre a reestruturação da Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Município de Canabrava do Norte".

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Registre-se.

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 08 de abril de 2020.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N. 142/2020, DE 22 DE ABRIL DE 2020.

PORTARIA N. 142/2020, DE 22 DE ABRIL DE 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÍTULAR E SUPLENTE DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83°, III E XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que o fiscal do contrato deve:

- Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas:
- Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
- Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontramse de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
- Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
- Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;
- Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato:
- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
- Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
- Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
- Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
- Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);
- Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência:
- Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento:
- Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais "frias" ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;
- Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;